




PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2020-2024

Certifico que na data 04/06/25 foi publicado
este DECRETO no Placar Oficial deste Município.

Secretária de Administração

DECRETO 321/2025
De 4 de Junho de 2025

“Dispõe sobre aprovação de
desmembramento de terreno e
dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, no
uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o **DESMEMBRAMENTO** de um
terreno denominado de **Lote “18” da Quadra “I”**, situado à **Rua Antônio
Costa Peixoto, Jardim Country Clube**, nesta cidade, de propriedade de **José
Antônio Retuci**, CPF nº **457.559901-82**, terreno este devidamente transcrito
no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº **9.177** do
livro 02.

Art. 2º - Fica, portanto, o Cartório de Registro de Imóveis
desta comarca autorizado a proceder ao desmembramento constante do Art.
1º, conforme projeto (MAPA), memorial descritivo e ART elaborados pelo
Engenheiro Civil Elson Luiz da Silva, inscrito no CREA sob o nº 1016106076D-
GO, os quais passaram a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Piracanjuba, 4 de Junho de 2025.


LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás